

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento
Referência: Pregão Eletrônico n. 88/2012
Data: 08/01/2013
Objeto: Contratação de serviços de recepção.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2012

ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 88/2012, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta 1

Atualmente qual empresa presta esses serviços para essa Agência?

Resposta 1

A atual prestadora é a empresa PH Service LTDA.

Pergunta 2

A respeito das funções desempenhas das recepcionistas deste órgão. Elas exercem o controle e identificação de funcionários e dos visitantes? Qual será o salário base adotado? da CCT 2012 ou 2013? Qual o Sindicato será utilizado? será obrigatório o plano de saúde?

Resposta 2

Controle e identificação de visitantes.

No que tange ao salário base, deverá ser observada a Convenção Coletiva vigente a época da abertura das propostas de preços.

É de responsabilidade da contratada fornecer assistência médica aos seus funcionários em caso de necessidade, ficando a seu critério como será garantida esta assistência.

Pergunta 3

A respeito dos tipos de posto de trabalho, o Termo de Referência - Anexo I ao Edital em seu subitem 1.1 e também o subitem 1.4 afirmam a categoria de ENCARREGADO. Já no subitem 12.4.7 e também no Anexo III ao Edital (Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços) menciona a categoria de SUPERVISOR. Tendo em vista que as categorias possuem valores diferentes de salário, conforme previsto na CCT, qual dos dois devemos considerar para a formação dos preços: ENCARREGADO ou SUPERVISOR?

Resposta 3

Encarregado.

Pergunta 4

Devido ao vencimento no dia 31/12/2012 da convenção coletiva de trabalho de nº de registro no MTE DF000211/2011, e ainda não foi homologado nova convenção com acordo. Como deveremos proceder?

Resposta 4

No que tange ao salário base, deverá ser observada a Convenção Coletiva vigente a época da abertura das propostas de preços.